

**MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**  
**FAPSPMG- FUNDO DE APOSENT.E PENSÃO DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE GUAÇUÍ**  
**ESPIRITO SANTO**  
**04.376.371/0001-23**  
**DECRETO Nº 0010707/2018**  
**Data 01/08/2018**

A Prefeita Municipal de GUACUI, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0004177/2017:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 18.516,57 (dezoito mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	16001601.0412200312.095 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1404000	11.206,15
0000004	16001601.0412200312.095 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OBRIGACOES PATRONAIS	1404000	1.694,45
0000010	16001601.0412200312.095 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1404000	2.672,01
0000017	16001601.0927200310.004 31900500000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	1401000	2.943,96
<b>TOTAL:</b>				<b>18.516,57</b>


**Art. 2º.** Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação: R\$ 18.516,57 (dezoito mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos):

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000008	16001601.0412200312.095 33903500000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS SERVICOS DE CONSULTORIA	1404000	3.876,93
0000012	16001601.0412200312.095 33904700000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1404000	10.073,67
0000019	16001601.0927200310.004 33209300000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1404000	1.622,01
0000020	16001601.0927200310.004 33900800000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1401000	2.943,96
<b>TOTAL:</b>				<b>18.516,57</b>

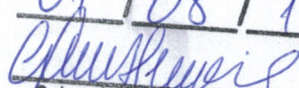
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUACUI - ES, 01 agosto de 2018.

  
VERA LUCIA COSTA  
PREFEITA MUNICIPAL

  
AILTON DA SILVA FERNANDES  
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

  
CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES  
PRESIDENTE EXECUTIVA DO FAPS

Publicado no  
Mural do FAPSPMG  
01/08/18  
  
Celma Ap. Gonçalves Moreira Gomes  
PRESIDENTE EXECUTIVA  
MATRICULA Nº 000442-1